

LEI MUNICIPAL Nº 651, EM 05 DE JULHO DE 2007.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL.**

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA, Prefeito Municipal de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial para manter e remodelar praças, parques e jardins, no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), sob a seguinte dotação orçamentária:

07.02-15.451.0115.2.098 – CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.

3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 16.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.02.04.122.0021-1019-4490.51 (217)..... R\$ 16.000,00

Art. 3º - Fica o presente projeto incluído no Plano Plurianual, período 2006/2009, aprovado pela Lei Municipal nº 522, de 18.08.2005 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007, aprovada pela Lei Municipal nº 606 de 28.09.2006, com o seguinte objetivo: Manter e remodelar praças, parques e jardins, proporcionando embelezamento e melhores condições de lazer e recreação a população.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
CHARRUA, 05 DE JULHO DE 2007.

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

EM: 05.07.2007

VANDERLEI ANTONIO SIMIONATTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL, INTERINO,
DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.